

PORTARIA Nº 059/2019.

Ementa: “CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FORMAÇÃO DO CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”

O Prefeito de Prata do Piauí-PI, **WILHELM BARBOSA LIMA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme a Constituição Federal de 1988 Art. 211 e LDB Nº 9394/96, Artigo 8º, 11 e 18 e art. 177 da Orgânica Municipal e demais leis pertinentes.

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam constituídos e nomeados Membros da Comissão para o processo de Formação Do CME – Conselho Municipal de Educação.

I. JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS, sob Registro Geral de nº **1.308.608-SSP/PI** e CPF. Nº **751.625.393-68**, desde já nomeado para **DIRETOR** do processo formação do CME/Prata do Piauí;

II. JOÃO LOPES BARBOSA, sob Registro Geral de nº **747.224/SSP/PI** e CPF de nº **100.752.798-60** desde já nomeada para desempenhar a função de **SECRETÁRIO** da comissão no processo formação do CME/Prata do Piauí;

III. JACKELINE GOMES BARBOSA SOARES, sob Registro Geral de nº **1.996.156-SSP/PI** e CPF nº **000.163.053-96**, desde já nomeado para desempenhar a função de **ARTICULADORA** no processo formação do CME/Prata do Piauí;

IV. CICERO ROCHA SILVA, sob Registro Geral de nº **2.091.617/SSP/PI** e CPF de nº **920.008.943-72**, desde já nomeado para exercer a função de **ARTICULADOR** no processo formação do CME/Prata do Piauí;

V. CLEIDYMARINA SARAIVA DE MOURA BEZERRA, sob Registro Geral de nº **33.683.140** e CPF nº **470.309.252-00**, desde já nomeada para

a função de **ARTICULADORA** no processo formação do CME/Prata do Piauí;

VI. RIVALDO MELÃO DA SILVA, sob Registro Geral de nº **729.368/SSP/PI** e **CPF** de nº **394.027.463-15**, desde já nomeada como **ARTICULADOR** no processo formação do CME/Prata do Piauí.

Art. 2º - O período de mandato dos membros desta Comissão é de 01 (ano), contado da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Compete à Comissão de Formação do CME/Prata do Piauí-PI todas as atividades relacionadas aos processos de formação do CME/Prata do Piauí. A Comissão deverá articular, relacionar e levantar dados com as classes, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficácia, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas na Leis supracitadas e com as alterações posteriores que lhe foram dadas em atendimento ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de outubro de 2019.



Willhelm Barbosa Lima
Prefeito de Prata do Piauí-PI